



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1070

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1070

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 505, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de pessoal em cargo de provimento em comissão que específica, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o disposto no artigo 2º., da Lei Municipal Complementar nº. 172, de 03 de junho de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º. - NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2025, o Sr. **ADNER SCARABOTO GONÇALVES**, portador do documento de identidade RG nº XX.737.6XX, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, junto ao Gabinete do Prefeito, enquadrado na referência 37-A, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações).

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 59/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a partir de 25 de junho de 2025**, bem como reajustar o valor da tarifa estabelecida na cláusula 3.1 para **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**.

Assinatura: 17/05/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 01/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1070

Página 3 de 4

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 005 / 2025

CONTRIBUINTE : ZENAIDE CORREIA DE SOUZA ESPÓLIO
CADASTRO : 000067500
ENDEREÇO : RUA DIRCEU PINHEIRO, Nº 144 – VILA PINHEIRO
CIDADE : SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, no valor de **R\$471,80** (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 001216, de 13/03/2025 em decorrência do Auto de Infração nº 5401 de 14/02/2025, lavrado pelo núcleo de vigilância sanitária. Notifico ainda que, nos termos do art. 299 da referida Lei, o contribuinte acima já qualificado, tem o prazo de **20** (vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 26 de junho de 2025

Maria Ap. G. D. Tonon
Lançadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1070

Página 4 de 4

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 006 / 2025

CONTRIBUINTE : ANTONIO BERNARDINO DE FREITAS
CADASTRO : 000344500
ENDEREÇO : RUA PADRE ANTONIO VELASCO ARAGON, Nº 1457 –
JARDIM IPIRANGA - SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, no valor de **R\$477,90**(quatrocentos e setenta e sete reais e noventa), proveniente Do Auto de Imposição de Penalidade nº 001217, DE 18/03/2025 em decorrência do Auto de Infração nº 5322 de 14/02/2025, lavrado pelo núcleo de vigilância sanitária. Notifico ainda que, nos termos do art. 299 da referida Lei, o contribuinte já qualificado, tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 26 de junho de 2025

Maria Ap. G. D. Tonon
Lançadora